



MULHERES E RESISTÊNCIA NO CONGRESSO NACIONAL

2020





2020

Apresentação

Dando sequência ao balanço de proposições em tramitação no Congresso Nacional feito pelo CFEMEA no ano passado¹, começaremos o Balanço de 2020 com o tema de destaque da agenda feminista: as tentativas de mudança na legislação sobre aborto.

Quando fizemos o primeiro Balanço da atual legislatura, falamos sobre como 2019 foi um ano de aprendizados de como fazer o monitoramento diante de tantas mudanças institucionais e políticas. Assistimos a um desmonte do Estado empreendido pelo próprio Governo Federal, com o apoio da maior parte do Congresso Nacional. Em 2020, o cenário não foi muito diferente. A Pandemia do Coronavírus assolou o país. **As instituições mudaram a sua forma de funcionamento e as condições de participação social pioraram.**

[1] No Balanço sobre 2019, lançado no início de 2020, demos destaque à composição das Bancadas e aos principais projetos que foram discutidos em cada tema: https://www.cfemea.org.br/images/stories/mulheres_resistencia_balanco_congresso_2019_cfemea.pdf

[2] No Plano Plurianual 2019-2023, por exemplo, o único programa de responsabilidade do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos coloca como objetivo "Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos".

O que chamou nossa atenção é que mesmo em tempos de pandemia e urgência sanitária, o Governo Federal e as deputadas e deputados não deixaram de atuar contra o direito das mulheres decidirem sobre seu próprio corpo. A diferença de 2020 para outros anos é que a atividade parlamentar em torno do tema foi motivada principalmente por ações do próprio governo. Os Ministérios da Saúde e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos foram protagonistas desse tema entre as instituições.

A conexão entre as propostas apresentadas no Congresso Nacional e as ações do Executivo é evidente, mas não é uma surpresa. Na avaliação do CFEMEA, não se trata só de uma reação aos fatos, as ações fazem parte de um projeto de desmonte das políticas de aborto adotadas pelo Governo Federal que já estava previsto e acordado dentre as suas prioridades². Desde a Constituinte, nunca havíamos tido um governo tão empenhado em promover retrocessos nesse campo. Até então os ataques partiam principalmente do legislativo e as conquistas de direitos iam acontecendo a passos lentos.

A novidade é a atuação da Bancada Religiosa. Sempre muito ativa nos temas relacionados ao aborto, em 2020 ela teve menos visibilidade. A ação esteve mais concentrada em algumas/alguns parlamentares. Provavelmente, reflexo dos conflitos na base de apoio ao Presidente, além de uma atuação mais forte também por dentro do próprio governo. A maior parte das ações partiram da Câmara Federal, o Senado teve pouca movimentação.

Câmara: proposições apresentadas no campo dos direitos sexuais e reprodutivos em 2020

Das 62 proposições apresentadas no campo dos direitos sexuais e reprodutivos em 2020 na Câmara dos Deputados e Deputadas, 46 tratam especificamente da questão do aborto. Foram 14 Projetos de Lei, 15 Requerimentos de Informação, 14 Projetos de Decretos Legislativos e 3 Indicações Legislativas. Somados às proposições dos anos anteriores ainda em tramitação, temos 114 projetos monitorados pelo CFEMEA nesse tema.

Câmara e Senado exercem a sua função legislativa por três vias principais: projeto de lei ordinária ou complementar; projeto de decreto legislativo ou de resolução; e proposta de emenda à Constituição. Além disso, parlamentares podem fazer Requerimentos de Informação e Indicações Legislativas direcionados aos Ministros de Estado, para obter informações ou dar sugestões, respectivamente.

Das 46 propostas apresentadas no tema do aborto em 2020, só na Câmara Federal, temos dois grandes blocos: de um lado as reações às medidas apresentadas pelo Governo Federal, mais diretamente pelo Ministério da Saúde, restringindo o acesso ao aborto legal no Brasil; de outro, as reações à tragédia da menina do Espírito Santo, que engravidou depois de ser sistematicamente estuprada pelo tio e enfrentou dificuldades para ter assegurado seu direito ao aborto.

Ao todo, em 2020 foram apresentadas **19 proposições tratando de medidas adotadas pelo Governo Federal**. Foram diretamente citados o Ministério da Saúde, a Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Itamaraty, **por causa da postura conservadora do Brasil em espaços internacionais**. A maior parte delas projetos de decretos legislativos e requerimentos de informações, para sustar ou questionar as portarias e decretos.

O alvo do atual Governo são os programas que asseguram a interrupção da gravidez nos casos atualmente autorizados em lei, especialmente os

A estratégia do Governo é minar o direito ao aborto nos casos já previstos em lei via decretos e portarias. Isso tem sido feito em diferentes áreas, como meio ambiente e educação, e o campo das políticas para as mulheres não foge à regra. Em 2020, as reações de parlamentares da Câmara e Senado às medidas desse tipo adotadas pelo governo, e em especial pelo ministério da Saúde, foi uma constante.

Congresso e Governo agiram em sintonia nos ataques aos direitos reprodutivos das mulheres na maior parte do tempo. Prova disso é que em março, por exemplo, a deputada Chris Tonietto (PSL/RJ) apresentou o **PDL 73/2020**, com o objetivo de sustar a **Portaria nº 1.508, de 1º de setembro de 2005**, do ministério da Saúde, que dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O fechamento de serviços de saúde sexual e reprodutiva sob a justificativa da pandemia foi a primeira grande movimentação em relação ao tema. **A Organização Mundial de Saúde lançou um alerta**, classificando os serviços de saúde sexuais e reprodutivos como essenciais durante o período da pandemia. Em junho, foi publicada a **Nota Técnica Nº 16/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS**, que reforçava ações já previstas na Atenção Integral à Saúde das Mulheres e recomendava outras ações para a garantia da manutenção do acesso à saúde sexual e saúde reprodutiva no contexto da pandemia. No entanto, a Nota gerou fortes reações dentro do próprio governo, o que levou à sua retirada e à demissão da equipe responsável por sua elaboração e divulgação.

Em resposta ao fato, deputadas e deputados se mobilizaram em apoio ou repúdio à atitude do governo. Deputadas e Deputados conservadores reivindicavam que o ministério da Saúde sustasse a Nota Técnica e, para tanto, apresentaram seis propostas diferentes³.

Já as parlamentares e os parlamentares que entendiam a importância da nota técnica para as mulheres, ao orientar a manutenção do acesso aos serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia, apresentaram um requerimento solicitando o comparecimento do Ministro da Saúde para esclarecer a demissão da equipe responsável por sua elaboração (**REQ 1469/2020**). Além deste, outros três solicitavam informações sobre as políticas de acesso à saúde sexual e saúde reprodutiva das mulheres implementadas pelo Ministério no contexto da pandemia de Covid-19⁴ e sobre os paradigmas dos direitos sexuais e reprodutivos⁵.

Em 27 de agosto, o Ministério da Saúde publicou a **Portaria 2282/2020** que "*Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da*

[3] Uma indicação (**INC 626/2020**), um requerimento de informação (**RIC 573/2020**) e quatro projetos de decreto legislativo (**PDL 250/2020**, **PDL 251/2020**, **PDL 259/2020** e **PDL 271/2020**).

[4] **RIC 600/2020** e **RIC 1076/2020**

[5] **RIC 1074/2020** e **RIC 1075/2020**

Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS". A Portaria altera as regras existentes, dificultando o atendimento a vítimas de violência sexual que procuram hospitais para a realização do aborto previsto em lei. Parlamentares se mobilizaram para impedir esse novo ataque aos direitos das mulheres e apresentaram três projetos de decretos legislativo sustando a Portaria⁶, apoiados e provocados por manifestações contrárias de organizações feministas e de mulheres, de profissionais da saúde, advogadas. Essa portaria pode ser lida como uma reação institucional à projeção do caso da criança do Espírito Santo que teve seu direito assegurado depois de muitas investidas do próprio Estado para negá-lo.

Em setembro, após **forte reação contrária das organizações feministas e de mulheres** e de parlamentares, o Ministério edita uma nova portaria que revoga e substitui a Portaria 2.282/2020, a **Portaria 2.561/2020**. Não por acaso, esta publicação se deu um dia antes da votação, no Supremo Tribunal Federal, da ADPF 737 que questionava a constitucionalidade da primeira. A "nova" portaria ameniza alguns dos pontos criticados, mas mantém a essência da proposta original, que é constranger profissionais da área da saúde a tomar atitudes policiaescas no trato com as mulheres que buscam o recurso ao aborto legal no sistema de saúde. O ato mobilizou novamente deputadas e deputados, que apresentaram novos projetos de Decreto Legislativo sustando também essa nova medida⁷.

Mas as investidas do governo contra o direito ao aborto não pararam por aí. Em novembro, deputadas e deputados que defendem o direito de escolha das mulheres tiveram que novamente se mobilizar e apresentar novos projetos de decreto legislativo⁸. O motivo foi o **Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020** que instituiu a "Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031". Entre outras barbaridades desse projeto de sociedade conservadora, o decreto coloca como diretriz "promover o direito à vida desde a concepção até a morte natural, observando os direitos do nascituro, por meio de políticas de paternidade responsável, planejamento familiar e proteção às gestantes". Mais uma tentativa de inserir o "direito à vida desde a concepção" à força na legislação brasileira. Um Requerimento de informação⁹ foi apresentado por parlamentares, solicitando informações à ministra da mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre o conteúdo do Decreto.

Na atual legislatura (2019-2023), temos uma Bancada Feminina maior e uma **Frente Parlamentar Feminista Antirracista** atuante nas tentativas de reverter as ações do executivo, com cerca de 20 deputadas comprometidas com a luta. É muito pouco, em um universo de 513 deputados e deputadas. Outra limitação é que os instrumentos

[6]
PDL 413/2020,
PDL 381/2020,
PDL 383/2020 e
PDL 385/2020

[7]
Os Projetos de Decreto
Legislativo:
PDL 428/2020,
PDL 409/2020 (3) e
PDL 410/2020

[8]
PDL 459/2020 e
PDL 472/2020

[9]
RIC 1434/2020

parlamentares são frágeis e (quando querem) morosos, não nos permitindo resistir com a agilidade necessária ao desmonte dos serviços de atendimento, às definições sobre prioridades e aos cortes de recursos. Parlamentares também usaram a estratégia de recorrer ao Superior Tribunal Federal em alguns momentos, mas o Supremo não parece disposto a “comprar a briga”.

Há, no geral, uma inoperância do legislativo na rejeição dessas propostas e conivência de grande parte dos legisladores com as inúmeras medidas adotadas pelo Executivo Federal. Instrumentos como requerimentos de informação são importantes, mas não alteram o conteúdo das medidas do Governo Federal. Já os Projetos de Decreto Legislativo são importantes de serem apresentados, mas não são colocadas em discussão com a urgência necessária. Com isso, por exemplo, as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde, com a edição das Portarias e Decretos seguem em vigência, constringendo profissionais da saúde e as mulheres a exercerem seus deveres e direitos, como no casos citados.

Os movimentos de mulheres, dadas as condições restritas da manifestação pública, atuou principalmente articulando notas e campanhas divulgadas amplamente nas redes sociais, e na incidência sobre os diferentes poderes e instituições; além de produzir análises e materiais para denunciar as ações de desmonte do governo federal. A **Frente Nacional Contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto** segue sendo um espaço importante de articulação nesse sentido. Em setembro, ao lançar o **Alerta Feminista**, a Frente dialoga com diversos sujeitos políticos e com a sociedade de como as “Forças de ultradireita no poder sustentam, por ação ou omissão, pacto reacionário para destruir os serviços de aborto legal que atendem no SUS as mulheres e meninas vítimas de violência”.

O direito ao aborto questionado para uma menina grávida aos 10 anos

[10]

A exemplo dos **PL 4345/2020**, **PL 4319/2020** e **PL 4716/2020**.

[11]

Informamos essas questões através do Radar Feminista no Congresso Nacional, publicado semanalmente e enviado às parceiras. Para ver as edições anteriores, acesso nosso site: <https://www.cfemea.org.br/index.php/radar-feminista-do-congresso-nacional>.

[12]

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/09/ministra-dameres-alves-agiu-para-impedir-aborto-de-crianca-de-10-anos.shtml>

[13]

Dois requerimentos solicitam informações ao ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a respeito da atuação do Governo Federal para impedir a interrupção da gravidez de uma criança de 10 anos após sofrer estupro (**RIC 1226/2020**) e esclarecimentos sobre as ações da ministra e de sua equipe para impedir que uma criança de dez anos de idade, estuprada pelo tio, tivesse direito ao aborto legal (**RIC 1283/2020**).

Outro tema que mobilizou o debate sobre o aborto em 2020, foi a trágica situação da menina de 10 anos do Espírito Santo, que engravidou de seu tio, que a estuprava há anos e que teve de lutar para ter assegurado seu direito à interrupção da gravidez. O debate repercutiu no Congresso e uma série de proposições foram apresentadas, em reação à situação vivenciada pela criança, sua família e profissionais de saúde. Neste Balanço da produção legislativa sobre aborto no Brasil em 2020, estamos olhando especificamente para as proposições no tema do aborto no Congresso Nacional. No entanto, o recurso do “aumento de pena” nas mais diferentes legislações foi tema de inúmeras propostas que procuravam reagir à violência do estupro perpetrada contra mais uma criança¹⁰.

Nas edições do Radar em que informamos sobre esses projetos, chamamos a atenção de que, mais do que “aumentar pena”, “encarcerar”, precisamos dar andamento a propostas que desmontem as relações de violência que permeiam nossa sociedade¹¹. Insistir em uma educação para a igualdade de gênero, racial, sexual, por exemplo, pode ser mais produtivo do que jogar todas as cartas numa sociedade ainda mais punitiva.

Apesar da ministra Dameres e sua equipe terem tentando impedir diretamente¹² a menina de realizar a interrupção da gravidez, as ações parlamentares contra ela foram tímidas, se limitando a Requerimentos de Informação¹³ Os dois projetos de lei apresentados foram o **PL 4550/2020**, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e o **PL 4297/2020**, que dispõe sobre a criação de zona de proteção no entorno dos estabelecimentos de saúde que prestam o serviço de aborto legal e serviços que prestam atendimento especializado a mulheres vítimas de violência sexual.

Parlamentares contrários aos direitos das mulheres

O ano de 2020 também reafirmou a postura de alguns parlamentares, que tem como um dos focos de atuação no parlamento a tentativa de impedir o aborto em qualquer circunstância, procurando inclusive rever os casos hoje permitidos.

Onze das 46 proposições que tratam de aborto foram apresentadas pela deputada Chris Tonietto (PSL/RJ). Três indicações, dois projetos de decreto legislativo, cinco projetos de lei e um requerimento de informação. A parlamentar segue tendo como um dos objetivos do seu mandato a restrição dos direitos sexuais e reprodutivos e a tentativa de proibir a interrupção da gravidez em qualquer circunstância.

A deputada Chris Tonietto (PSL/RJ) está no seu primeiro mandato e tem protagonizado proposições e discursos que defendem a anulação total do direito ao aborto legal. Muito jovem, 29 anos, é de extrema direita, e quer alterar o código civil para atacar ainda mais as mulheres. Partidária do “Escola Sem Partido” e contra ao debate sobre a igualdade de gênero nas escolas, aproximou-se da política por sua defesa das causas “pró-vida”, “pró-família” e contrária ao aborto e as pautas LGBTQI+. Sob o argumento de “não dá para ‘desestuprar’ uma mulher”, a deputada encabeçou um projeto de lei, o **PL 2.893/19**, contra o aborto inclusive para mulheres que sofreram estupro. Foram 167 propostas legislativas de sua autoria em 2019 e 73 em 2020, entre essas, propostas que restringem direitos das mulheres, da população LGBTQI+, que retrocedem no enfrentamento ao racismo e ao sexismo. Lembrando que Tonietto é próxima da Associação Centro Dom Bosco de Fé e Cultura, organização católica ultraconservadora, responsável pelo processo que tenta tirar o termo “Católicas” da organização “Católicas pelo Direito de Decidir”.

A **INC 443/2020**, apresentada em 17 de abril, sugere ao presidente do Supremo Tribunal Federal, o arquivamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5581, que trata da “interrupção de gravidez nas políticas de saúde do País para mulheres grávidas infectadas

pelo vírus Zika”. Em 30 de abril, o STF julgou prejudicada a ADI 5581, alegando perda do objeto da ação com a revogação do principal ponto questionado pela Medida Provisória 894/2019, que institui pensão vitalícia a crianças com microcefalia decorrente do zika vírus. A Indicação está aguardando despacho na Mesa da Câmara, mas com a decisão tomada pelo STF, também perde o sentido.

A **INC 626/2020**, apresentada em 3 de junho, sugere ao ministro da Saúde a revogação da Nota Técnica nº 16/2020, que trata do “acesso à saúde sexual e saúde reprodutiva no contexto da pandemia da COVID-19”. Segundo o site da Câmara a indicação aguarda resposta, mas vale lembrar que o ministério da Saúde retirou a Nota Técnica de circulação e demitiu a equipe responsável por sua elaboração. A **INC 505/2020**, por sua vez, sugere a criação de um grupo temático, no âmbito da Defensoria Pública da União, para fins de assistência jurídica e extrajudicial ao nascituro.

Os dois projetos de decreto legislativo apresentados por ela sustam medidas do ministério da Saúde: o **PDL 250/2020** susta a Nota Técnica 16/2020 que assegurava acesso à saúde sexual e reprodutiva no contexto da pandemia da Covid-19; e o **PDL 73/2020** susta a Portaria 1508/2005, que dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, publicada no governo Lula.

Os cinco projetos de lei apresentados pela deputada Chris Tonietto também são, todos eles, contra os direitos das mulheres.

O **PL 1979/2020** altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de incluir o nascituro no âmbito da proteção integral e que trata a Lei, a proposta foi apensada ao **PL 478/2007 (17)**, que trata do Estatuto do Nascituro; três outros projetos de lei alteram o Código Penal:

- » o **PL 1945/2020**, para incluir o aborto realizado em razão de microcefalia ou qualquer outra anomalia ou malformação do feto como causa de aumento de pena;
- » o **PL 580/2020**, para prever a aplicação da extraterritorialidade incondicionada aos crimes dolosos contra a vida, quando o agente for brasileiro ou domiciliado no Brasil;
- » e o **PL 581/2020**, para dispor sobre a imprescritibilidade dos crimes dolosos contra a vida, que foi apensado ao **PL 7220/2006 (7)**, que trata do pacote de segurança pública.

Por fim, o **PL 1977/2020**, que altera e revoga dispositivos da **Lei 12.845/2013**¹⁴ que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, restringindo o atendimento a pessoas em situação de violência sexual. A proposta é uma das nove proposições apensada ao **PL 6022/2013 (9)**, que altera a Lei que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

Além dessas 11 propostas apresentadas em 2020, deputada Chris Tonietto (PSL/RJ) tem mais três projetos que tratam do aborto, apresentados em 2019:

PL 564/2019, que dispõe sobre a representação e defesa dos interesses do nascituro e **PL 4149/2019(1)**, que institui a Semana Nacional do Nascituro, ambos apensados ao **PL 478/2007 (17)** que trata do Estatuto do Nascituro; e **PL 4150/2019 (1)**, que altera o Código Civil para incluir o direito à vida desde a concepção. A parlamentar está em seu primeiro mandato e a inviabilização de qualquer forma de aborto é um dos eixos da sua atuação.

O deputado Diego Garcia (Pode/PR), em seu segundo mandato, é outro parlamentar que também investe contra os direitos das mulheres.

Em 2020, apresentou três requerimentos e um projeto de lei. Dois dos requerimentos sugerem a realização de Sessão Solene, uma em homenagem ao Dia da Criança por Nascer (**REQ 133/2020**) e outra em homenagem à Semana Nacional da Vida e ao Dia do Nascituro (**REQ 137/2020**); o terceiro (**RIC 1207/2020**), solicita informações ao ministério da Saúde sobre gravidez na infância e adolescência e sobre a mortalidade por aborto nesses grupos.

O **PL 518/2020**, por sua vez, institui mais um dia, agora o Dia de Homenagem à Vida Humana desde a Concepção. A proposta foi apensada ao **PL 478/2007 (17)**, de autoria dos deputados Luiz Bassuma (PT/BA) e Miguel Martini (PHS/MG), que dispõe sobre o Estatuto do Nascituro e está aguardando o parecer do relator deputado Emanuel Pinheiro Neto (PTB-MT), na Comissão dos Direitos da Mulher.

^[14]
Em relação à Lei 12.845/2013, o deputado Filipe Barros (PSL/PR) também apresentou o **REQ 1706/2020** solicitando regime de urgência para a discussão do PL 6055/2013, que revoga este importante instrumento de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência.

As lideranças dessas Frentes e Bancadas são figurinhas carimbadas nos projetos de lei que consideramos mais críticos em relação aos Direitos Sexuais e Reprodutivos das mulheres, como o Diego Garcia (PODE/PR). Nascido no interior do Paraná, Diego Garcia é integrante da **Renovação Carismática Católica (RCC)**.

Duas outras propostas apresentadas em 2020, também foram apensadas ao PL 478/2007: o **PL 537/2020**, de autoria da deputada Paula Belmonte (Cidadania/DF), que altera a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (que trata das políticas públicas para a primeira infância), para estender os direitos e garantias assegurados à criança na primeira infância ao nascituro, desde sua concepção e durante todo o período de gestação; e o já citado **PL 1979/2020**, de autoria da deputada Chris Tonietto (PSL/RJ), que altera a o Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de incluir o nascituro no âmbito da proteção integral de que trata a Lei.

Além do **REQ 2328/2020**, que requer a convocação do ministro das Relações Exteriores para prestar esclarecimentos sobre aliança com os EUA para iniciativa internacional contra o aborto legal, foram apresentados outros cinco projetos de lei relacionados ao aborto, no ano passado: **PL 1599/2020**, que institui a Semana Nacional de Prevenção e Combate à Microcefalia; **PL 2724/2020**, que tipifica a conduta realizada em desconformidade com a norma legal ou regulamentar do médico obstetra e da pessoa que presta serviço de doulagem; **PL 4603/2020**, que institui a proteção especial nos primeiros 1.000 (mil) dias de vida das crianças nascidas na Rede Pública de Saúde; **PL 5041/2020**, que estabelece procedimentos a serem adotados nos casos de Perda Gestacional e Neonatal; e o **PL 5329/2020**, que altera a Lei que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, para especificar fetos anencéfalos e determinar assistência psicológica para os pais ou responsáveis legais.

Outras propostas do campo dos direitos sexuais e reprodutivos

Em 2020, além das propostas que tratavam mais diretamente do tema do aborto, foram apresentadas outras 11 propostas no campo de dos direitos sexuais e reprodutivos.

Cinco tratam de questões ligadas a maternidades/paternidades:

- » **PL 5423/2020** - garante o registro de dupla maternidade ou paternidade aos casais homoafetivos que tiverem filhos;
- » **PL 2681/2020** - estabelece que o marco inicial da licença-maternidade e do respectivo salário-maternidade seja a alta hospitalar da genitora e/ou do recém-nascido, o que ocorrer por último;
- » **PL 560/2020** - que unifica as prorrogações das licenças-maternidade e paternidade no âmbito do Programa Empresa Cidadã, permitindo seu compartilhamento entre os pais;
- » **PL 5578/2020** - modifica a pena do crime de abandono material para tipificar o crime de abandono à gestante;
- » **PL 4840/2020 (1)** - cria o programa Meninas Grávidas para a proteção e conscientização de crianças e adolescentes sobre a gravidez precoce.

Outras três tratam do tema do planejamento familiar:

- » **PL 3032/2020** - dispõe sobre política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade, disponibilizando na Rede Pública de Saúde o Contraceptivo Reversível de Longa Duração;
- » **PL 5276/2020** e **PL 4515/2020** - ampliam as possibilidades e o acesso a cirurgia de esterilização feminina e masculina.

Debates repercutem com menos intensidade no Senado

O Senado também apresentou algumas proposições reagindo às medidas de desmontes das políticas para as mulheres no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, a exemplo do **PDL 386/2020** e **PDL 387/2020** para sustar a Portaria 2282/2020; e do **PDL 412/2020**, para sustar a Portaria 2561/2020. Além destes, foi apresentado o **PL 5435/2020**, de autoria do senador Eduardo Girão (PODE/CE), que institui o Estatuto da Gestante, incluindo no texto o direito à vida desde a concepção, em mais uma tentativa de restringir os direitos das mulheres. Mas isso se deu de uma forma bem menos intensa.

O que nos espera em 2021

Em 2021, mais desafios estão colocados. Um ano em que a pauta moral deve ser prioridades, já que é um dos três pilares de sustentação do governo Bolsonaro, junto com a política econômica neoliberal e o fortalecimento da justiça sem venda e forças armadas. Em nosso balanço de 2019, alertamos de como 2020 seria ainda pautado pelas propostas econômicas, principalmente com a proposta da Reforma da Previdência. Contudo, a pandemia mudou tudo, inclusive a ordem dos fatores. Em um ambiente incerto do futuro do governo Bolsonaro, sua base fiel da bancada fundamentalista cristã certamente buscará avançar no seu intuito de anular os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

Parlamentares comprometidas e comprometidos com os direitos humanos das mulheres vão precisar ir além dos projetos de decretos legislativos para tentar sustar decretos, portarias e medidas provisórias do Governo. Os ministérios estão dispostos a tirar o direito ao aborto legal dos serviços de atendimento às mulheres e meninas. Outra tarefa é contribuirmos para o fortalecimento da Frente Parlamentar Feminista Antirracista com Participação Popular, lançada em 2019 na Câmara. Precisamos atuar articuladamente, parlamentares, organizações e movimentos feministas e encontrar vias de denúncia e mobilização para frear essa ofensiva.

No Brasil, nunca tivemos um contexto muito favorável à legalização do aborto. Apesar das intensas mobilizações de mulheres desde o início da República, nosso sistema político ainda é majoritariamente patriarcal, branco e retrógrado. E nesse momento, os homens brancos querem manter esse poder a qualquer custo, com todos os seus privilégios e perpetuando as desigualdades. A violência doméstica e sexual é um pilar fundamental na manutenção desse poder, pois ela nos incute o medo e nos impede de exercer nossa liberdade em qualquer dimensão. Tirar o direito ao aborto nos casos já previstos em lei é parte do projeto violador e genocida de Estado do Governo atual e nós vamos resistir.

Nos movimentos, seguiremos nos mobilizando contra esse projeto genocida de Governo em curso. Somos #ForaBolsonaro&Mourão, contra toda forma de fundamentalismo e conservadorismo. O movimento feminista conquistou muitos direitos ao longo da história do nosso país e não vamos retroceder.

ANEXO

Quadro resumo das propostas em tramitação na Câmara Federal relacionadas às ações do Governo Federal na pauta do aborto

Ação do Governo Federal	Tema	Proposições relacionadas na Câmara Federal
<p>Portaria 2282, de 28 de agosto de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS”.</p> <p>Substituída pela Portaria nº 2.561, de 23 de setembro de 2020.</p>	<p>Estabelece os procedimentos para o atendimento às vítimas de violência sexual no Serviço Público de Saúde. Revoga a Norma Técnica Prevenção e tratamento de agravos resultantes da violência sexual contra mulher e adolescentes e a Portaria nº 1.508, de 1º de Setembro de 2005, que até então determinavam o regramento para a realização de abortos pelo Sistema Único de Saúde em casos de estupro.</p>	<p>PDL 381/2020 PDL 385/2020 PDL 383/2020 PDL 409/2020 (Apensados a este: PDL 410/2020, PDL 413/2020 e PDL 428/2020)</p>
<p>Nota Técnica nº 16/2020 – COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS¹⁵ (Revogada).</p>	<p>A Nota tratava do acesso à saúde sexual e saúde reprodutiva no contexto da Covid-19, e havia sido elaborada pela equipe da Coordenação de Saúde das Mulheres da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde. A coordenação da equipe foi exonerada em seguida.</p>	<p>INC 626/2020 PDL 250/2020 RIC 573/2020 PDL 251/2020 REQ 1469/2020 PDL 271/2020 PDL 259/2020</p>
<p>Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020, que Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031.</p>	<p>O decreto promove uma verdadeira reforma Estado, incluindo mudanças relacionadas à criminalização do aborto, a adoção da escola sem partido, e outros.</p>	<p>RIC 1434/2020 PDL 459/2020 PDL 472/2020</p>

[15] O Ministério da Saúde retirou a Nota da internet. **A retirada da nota técnica do ar se soma às sucessivas omissões de informações referentes à saúde pública pelo governo federal.**

Fonte: Elaboração CFEMEA a partir das informações da Câmara e do Senado.



www.cfemea.org.br



cfemea.feminista



cfemea_feminista



cfemea